



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 212/2024

DATA: 19 de março de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Gratificação de Função ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A partir de 19 de março de 2024, conceder Gratificação de Função de 45% do salário base para o Servidor Público Municipal Sr. **Marcos Cesar Ormond Campos, Professor**, carga horária de 30 horas, matrícula nº 208, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

ART. 2º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2024.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Lincoln Alberti Nadal
Secretário Municipal de Agricultura
Meio Ambiente e Turismo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.